



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**

---

**LEI Nº 2001/2005, DE 23 DE MAIO DE 2005.**

*Fica denominada de rua FRANCISCO CASSIANO DOS SANTOS, a rua Projetada, localizada no Bairro São Sebastião, neste município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **FRANCISCO CASSIANO DOS SANTOS**, a rua Projetada localizada no Bairro São Sebastião, neste município, com os seguintes limites:

**Ao Norte:** com a rua José Luiz Bezerra;

**Ao Sul:** com a rua projetada;

**Ao Oeste:** com a rua José Cavalcante;

**Ao Leste:** com a rua Roberto Pereira da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 23 de maio de 2005.

**ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO**  
Prefeito